



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfipr.gov.br

Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2025.

Ofício nº 14376/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 637/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 637/2025, de autoria da Nobre Vereadora Professora Márcia Bachixte, encaminhado pelo Ofício nº 1291/2025-GP, de 16 de setembro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o cumprimento da política de inclusão educacional aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências, conforme determina a legislação federal (Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 80763, de 31 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfipr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMED - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL	Data: 31/10/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 80763/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 637/2025 – DILAÇÃO DE PRAZO	

Prezado vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 637/2025, que solicita informações sobre o atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências na Rede Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, a Secretaria Municipal da Educação apresenta os seguintes esclarecimentos:

Atualmente, o município mantém em funcionamento 51 Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), duas Salas de Recursos para Deficiência Visual e uma Sala de Recursos para Altas Habilidades/Superdotação, totalizando 54 salas especializadas. Essas salas realizam o atendimento em contraturno escolar, com o objetivo de complementar e suplementar o processo de escolarização, promovendo o pleno desenvolvimento do potencial dos alunos público-alvo da Educação Especial, em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2024 – DEDUC/SEED, que estabelece diretrizes para a estruturação e funcionamento das SRM no Estado do Paraná.

No que se refere aos profissionais de apoio escolar, o município conta, no exercício de 2025, com mais de 580 profissionais destinados a essa função. O serviço de apoio escolar é regulamentado pela Instrução Normativa nº 2, de 5 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre sua oferta nas instituições da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para estudantes matriculados em turmas regulares do ensino comum com deficiência sensorial, intelectual, física e/ou Transtorno do Espectro Autista que apresentem comprovada necessidade de tal atendimento. Esses profissionais estão distribuídos da seguinte forma: 39 professores em readaptação, 81 agentes de apoio, 128 em carga horária suplementar, 278 estagiários e 104 encaminhados pelo Processo Seletivo Simplificado. O levantamento atualizado, referente a outubro de 2025, encontra-se em anexo, contendo a relação detalhada por unidade escolar e o respectivo número de profissionais designados. De acordo com os dados repassados pelo setor de Recursos Humanos, observa-se um aumento expressivo em relação a 2024, representando um acréscimo superior a 130 profissionais neste ano.

A Secretaria Municipal da Educação mantém, por meio da Coordenação de Formação, uma política sólida e permanente de formação continuada, voltada a professores e profissionais de apoio que atuam em todas as etapas e modalidades de ensino. No campo da Educação Especial, essa formação é contínua e contempla temas essenciais ao atendimento pedagógico inclusivo. No exercício de 2025, foram promovidas orientações e capacitações específicas para professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais e nas Classes Especiais. Esses profissionais desempenham papel estratégico nas unidades escolares, atuando como multiplicadores de práticas pedagógicas adaptadas e colaborando com os demais docentes no



9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657



6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>



atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

A equipe de Formação também realizou capacitação específica sobre a identificação, o rastreio e o atendimento de alunos com Altas Habilidades/Superdotação, com a participação de 312 professores da rede municipal. Durante essa formação, foram abordadas estratégias de observação, diagnóstico e adequação pedagógica, além do esclarecimento de conceitos e práticas voltadas ao desenvolvimento pleno desse público. As formações voltadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) abordaram temas como estratégias de apoio escolar, manejo comportamental, organização da rotina e comunicação alternativa, buscando garantir um atendimento cada vez mais inclusivo e qualificado.

Além dos professores regentes, os profissionais que atuam como apoio escolar também têm participado de formações continuadas direcionadas ao aprimoramento de suas atribuições. Essas capacitações enfatizam o papel mediador e o apoio pedagógico junto aos estudantes com deficiência e transtornos do desenvolvimento, especialmente aqueles diagnosticados com TEA, fortalecendo as competências necessárias para promover autonomia, aprendizagem e participação ativa no ambiente escolar. Até o momento, foram ofertadas seis turmas de capacitação específicas para esses profissionais, e há previsão de abertura de mais quatro turmas no mês de outubro, totalizando aproximadamente 500 profissionais capacitados até o final do ano.

A Equipe de Educação Especial acompanha e orienta de forma contínua as ações relacionadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas escolas de Ensino Fundamental, atuando sob a perspectiva da Educação Inclusiva, da acessibilidade e do trabalho pedagógico colaborativo. As ações incluem formações de alinhamento entre as escolas sobre o funcionamento das Salas de Recursos e Classes Especiais, capacitações sobre o Plano de Atendimento Educacional Especializado e, em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), cursos voltados aos protocolos e instrumentos de avaliação psicoeducacional.

Dessa forma, reafirma-se o compromisso desta Secretaria com a oferta de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, assegurando que todos os estudantes tenham acesso ao currículo escolar e às condições necessárias para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

Atenciosamente,

Diretoria de Educação



9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>

ESCOLAS MUNICIPAIS	2024		2025		PROFISSIONAIS PARA APOIO 2024			Professor em readequação	TOTAL APOIO		PROFISSIONAIS PARA APOIO 2025			Professor em readequação	TOTAL APOIO		
	TOTAL PSS NA UNIDADE	TOTAL PSS NA UNIDADE	PSS	ESTAGIÁRIO	CHS	AG.APOIO	PSS	ESTAGIÁRIO	CHS	AG.APOIO	PSS	ESTAGIÁRIO	CHS	AG.APOIO	PSS	ESTAGIÁRIO	
ACÁCIO PEDROSO	0	4	0	4	0	0	0	0	4	0	0	1	4	0	0	0	5
ADELE ZANOTTO SCALCO	0	8	0	3	2	3	1	9	4	2	2	1	0	0	0	0	9
ADEMAR MARQUES CURVO	0	4	0	2	0	0	0	0	2	2	3	0	1	0	0	0	6
ALTAIR FERRAS DA SILVA ZIZO	0	4	0	8	2	2	0	0	12	2	6	0	1	0	0	0	9
ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	0	10	0	8	1	2	2	13	5	3	2	1	1	0	1	1	12
ARNALDO ISIDORO DE LIMA	0	0	0	14	3	1	1	19	0	8	8	2	0	0	0	0	18
AUGUSTO WERNER	0	4	0	3	5	0	0	0	8	2	0	4	0	0	0	0	6
BELVEDERE	0	4	0	3	0	1	0	0	4	2	0	5	1	0	0	0	8
BRIGADEIRO ANTÔNIO SAMPAIO	0	3	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CÂNDIDO PORTINARI	0	4	0	3	5	0	1	9	3	4	12	0	0	0	0	0	19
CARLOS GOMES	0	0	0	0	0	0	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1
CECILIA MEIRELES	0	2	0	5	5	1	0	11	1	3	2	1	0	0	0	0	7
CERES DE FERRANTE	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	3
CORA CORALINA	0	10	0	9	4	1	0	0	14	8	4	3	0	0	0	0	18
DIREU LOPES	0	3	0	5	2	1	1	9	1	3	2	1	1	0	0	0	8
DUQUE DE CAXIAS	0	2	0	4	1	1	0	6	0	8	0	1	0	0	0	0	9
ELEODORO	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	3
ELOI LOHMANN	0	4	0	2	3	3	1	9	1	5	1	3	2	0	0	0	12
EMÍLIO DE MENEZES	0	7	0	7	3	0	2	12	3	8	4	0	0	3	0	0	18
ÉRICO VERÍSSIMA	0	6	0	3	6	1	0	10	0	8	5	0	0	0	0	0	13
FREDERICO ENGEL	0	3	0	2	2	1	1	6	2	1	1	1	0	0	0	0	5
GABRIELA MISTRAL	0	2	0	7	9	2	0	18	2	5	6	1	0	0	0	0	14
IRIO MANGANELI	0	6	0	6	1	1	2	10	6	11	1	0	3	0	0	0	21
JARDIM NAUPI	0	3	0	4	2	0	2	8	2	1	5	1	0	0	0	0	9
JOÃO ADÃO DA SILVA	0	5	0	9	10	0	1	20	5	13	6	0	0	1	0	0	25
JOÃO DA COSTA VIANA	0	1	0	15	10	1	1	27	0	8	12	1	0	0	0	0	21
JOÃO XXIII	0	4	0	10	5	2	1	18	2	6	5	2	1	0	0	0	16
JORGE AMADO	0	4	0	7	6	0	1	14	1	5	4	0	0	0	0	0	10
JÚLIO PASA	0	1	0	2	3	0	0	5	1	4	7	0	0	0	0	0	12
MONTERO LOBATO	0	1	0	6	2	1	1	10	1	6	1	1	0	0	0	0	10
NAJLA BARAKAT	0	2	0	1	1	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	2
OLAVO BILAC	0	2	0	4	4	0	0	8	0	3	4	0	0	0	0	0	7
OLÍMPIO RAFAGNIN	0	2	0	3	2	0	0	5	1	5	3	0	0	0	0	0	9
OSVALDO CRUZ	0	8	0	6	2	0	1	9	3	3	0	0	0	1	0	0	7
PADRE LUIZ SALVUCCI	0	3	0	11	2	0	0	13	2	7	7	2	1	0	0	0	19
PAPA JOÃO PAULO I	0	3	0	2	2	0	0	4	3	1	1	0	0	0	0	0	5
PONTE DA AMIZADE	0	2	0	5	1	0	0	6	1	6	2	1	0	0	0	0	10
PRES. GETÚLIO VARGAS	0	10	0	10	2	1	2	15	6	5	0	1	0	0	0	0	12
PRINCESA SABEL	0	2	0	0	0	1	1	2	1	0	0	1	0	0	0	0	2
PRF BENEDITO JOÃO CORDEIRO	0	4	0	6	1	0	0	7	2	1	1	1	0	0	0	0	5
ROF PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA	0	3	0	8	1	0	2	11	1	6	0	2	0	0	0	0	9
PROF. ELENICE MILHORANÇA	0	4	0	7	0	1	0	8	4	5	0	1	0	0	0	0	10
JOSENITE HOLLER A. DOS SANTOS	0	6	0	11	8	1	1	21	4	11	1	0	0	0	0	0	16
PROF. LUCIA MARLENE	0	1	0	1	1	0	0	2	1	2	0	0	0	0	0	0	3
PROF. ROSÁLIA DE AMORIM SILVA	0	4	0	2	0	0	2	4	2	4	1	0	0	0	0	0	7
PROF. SUZANA BALEN	0	4	0	3	3	0	0	6	3	1	3	0	0	0	0	0	7
SANTA RITA DE CÁSSIA	0	2	0	3	0	1	1	5	1	2	2	1	0	0	0	0	6
TRÊS BANDEIRAS	0	4	0	11	1	0	1	13	1	8	1	0	0	1	0	0	11
VILA SHALON	0	5	0	2	2	1	7	3	2	0	2	1	0	0	0	0	8
VINICIUS DE MORAES	0	6	0	4	5	1	0	10	4	6	3	1	0	0	0	0	14
TOTAL	0	189	0	252	131	33	33	449	104	211	128	36	17	496			

PROFISSIONAIS DIRECIONADOS AO APOIO DE ALUNO	TOTAL POR CATEGORIA 2024	TOTAL POR CATEGORIA 2025
PSS	0	104
ESTAGIÁRIOS	252	211
CHS	131	128
AGENTE DE APOIO	33	36
PROF. READEQUAÇÃO	33	17
TOTAL	449	496

AUMENTO DE 47 PROFISSIONAIS

Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37

 Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>

9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48

 Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>

Centro Municipal de Educação Infantil	Diretor (a)	Coordenador (a)	Quantidade de turmas				Prof Ed Infantil 40h	Agente de apoio	Estagiário	Readequação 2025	
			2024 Integral	2024 Parcial	2025 Integral	2025 Parcial				2024	2025
CMEI ALBRIDE MARIA ROSSATO	1	1	0	0	4	0	0	14	0	0	0
CMEI AMINA BARAKAT	1	1	2	0	1	1	3	3	1	0	1
CMEI AMOR PERFEITO	1	2	5	7	5	8	20	23	1	0	0
CMEI ANTÔNIO F DAMIÃO NETO	1	2	1	16	1	16	21	23	0	0	2
CMEI ARIANO VILAR SUASSUNA	1	2	4	18	4	16	27	26	2	1	1
CMEI BÁRBARA MATOS JANUÁRIO	1	1	2	12	2	12	20	21	2	1	1
CMEI BRAIZ DE MOURA	1	1	1	11	1	12	16	20	1	1	2
CMEI CAMPOS DO IGUAÇU	1	2	2	16	1	18	24	28	2	1	1
CMEI CARLOS GAUTO	1	1	2	3	3	2	8	9	1	1	0
CMEI CELESTE SOTOMAIOR	1	2	4	12	3	14	21	23	2	1	3
CMEI CLÁUDIO DA SILVA LOURENÇO	1	2	2	18	1	20	23	24	2	2	0
CMEI COMENDADOR PEDRO JACOB LACKUS	1	2	1	18	0	19	21	24	1	1	4
CMEI DOM OLÍVIO AURÉLIO FAZZA	1	2	4	16	8	14	25	29	3	1	2
CMEI ELFIDA KELLER	1	1	2	1	3	0	6	7	1	0	0
CMEI FLÔR DE ACÁCIA	1	1	2	10	3	8	15	14	1	1	0
CMEI FLÔR DE LIS	1	2	4	17	6	10	27	27	2	1	3
CMEI GUILHERME AUGUSTO TERRES DOS SANTOS	1	2	5	16	3	19	30	32	3	3	1
CMEI INÁCIA MENEZES DOS SANTOS	1	2	5	16	3	20	31	31	2	2	3
CMEI JOÃO DE AQUINO	1	1	1	10	1	10	11	12	0	0	2
CMEI JOSÉ BENTO VIDAL	1	2	6	6	6	12	26	31	2	1	3
CMEI JÚLIA FERRAIS	1	1	0	8	0	8	6	8	0	0	3
CMEI LINDÓIA	1	2	2	14	3	16	18	21	1	1	4
CMEI MAMÃE AGENORA	1	1	2	4	1	6	9	8	0	1	0
CMEI MARICOTA BASSO	1	1	6	12	4	10	16	21	0	1	0
CMEI NOVO HORIZONTE	1	1	3	5	4	4	14	15	1	0	0
CMEI OSVALDO GOCH	1	1	2	10	3	6	13	14	2	2	3
CMEI OURO VERDE	1	1	1	7	3	6	8	10	1	0	2
CMEI OZIRES SANTOS	1	2	2	10	10	8	10	24	1	1	0
CMEI PINGO DE GENTE	1	1	2	2	0	6	8	5	1	0	1
CMEI PROF. ELAINE BERNARDES RIBEIRO	1	2	5	9	5	10	17	20	1	0	2
CMEI PROF. HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	1	2	1	18	1	19	24	28	1	1	4
CMEI PROF. NÍDIA BENITEZ	1	2	4	12	3	14	19	25	3	1	0
CMEI PROF. NILVA DE JESUS	1	1	2	12	2	12	20	20	3	2	1
CMEI PROF. ONIRA CAPRINI PAIZ	1	1	0	10	0	10	12	12	2	2	1
CMEI PROF. SIMONE WALQUIRIA GRIGNET	1	2	6	8	5	10	24	27	1	1	3
CMEI PROF. VANDERLI BERTACCHINI MOREIRA	1	2	3	13	3	14	19	24	2	2	0
CMEI PROF. VIVIANE JARA BENITEZ	1	3	4	20	4	20	30	32	0	0	6
CMEI RAMONA RODRIGUES DOTTO	1	1	1	6	1	6	8	10	1	1	3
CMEI ROSA CIRILO DE CASTRO	1	2	4	12	6	8	21	22	2	1	3
CMEI RUBEM AZEVEDO ALVES	1	2	6	14	6	16	32	34	2	2	0
CMEI SÃO FRANCISCO	1	2	4	20	8	10	28	32	3	1	2
CMEI SOLDADINHO DE CHUMBO	1	2	4	11	5	10	22	26	1	1	0
CMEI TRÊS LAGOAS	1	1	0	10	1	7	9	11	1	1	0
CMEI VICTÓRIO BASSO	1	2	1	22	2	20	25	27	4	3	1
CMEI VILA ESMERALDA	1	1	2	1	2	2	6	7	0	0	1
CMEI ZILDA ARNS NEUMANN	1	2	5	16	5	16	30	36	1	1	0
TOTAL	46	73	127	509	146	505	823	940	64	45	69
										67	22
											4

Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37

Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

4
5

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 2

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 05 de fevereiro de 2024.

Estabelece protocolo para solicitação de apoio escolar para estudantes com deficiência de natureza sensorial, intelectual ou física ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando: A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional; A Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); O Decreto Federal nº 8.368, de 02/12/2014, que regulamenta a Lei 12.764 de 27/12/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; A Lei Municipal 4.698/2019, que institui a Política Municipal de Proteção aos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista; e demais disposições legais no que tange aos direitos da pessoa com deficiência, estabelece:

Art. 1º O serviço de apoio escolar é ofertado nas instituições da Educação Infantil e no Ensino Fundamental das unidades da Rede Municipal de Ensino em Foz do Iguaçu para atender estudantes matriculados em turmas regulares do ensino comum com deficiência de natureza sensorial, intelectual, física e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na Rede Municipal de Ensino que apresentem comprovada necessidade de tal atendimento.

§1º A oferta do serviço se efetivará após comprovação da deficiência ou de condição equiparada por lei à deficiência através da apresentação de laudo médico, bem como por estudo de caso composto por observação pedagógica realizada in loco pela Equipe técnico-pedagógica da Diretoria de Educação Especial em conjunto com a equipe pedagógica da unidade de ensino comprovando a necessidade do atendimento em contexto escolar.

§2º O pedido de estudo de caso deverá ser feito pela unidade de ensino, através de Memorando Interno endereçado à Secretaria Municipal de Educação, contendo:

- I. Abreviatura do nome do discente (iniciais);
- II. Ano/nível e turma na qual está matriculado;
- III. Turno no qual está matriculado;
- IV. Código CID.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a72c4a53-f56e-4061-87a4-77325453058c.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>



9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 2

§3º Os responsáveis poderão solicitar estudo de caso no contexto escolar mediante protocolo do pedido na unidade de ensino ou através do protocolo geral do município (protocolo físico ou digital).

§4º O apoio escolar não é renovado automaticamente para o ano seguinte, devendo ser anualmente solicitado novo parecer da DIEE/SMED.

§5º A comprovação da necessidade considerará os critérios de mobilidade, locomoção, higiene, alimentação e comunicação/ interação social.

Art. 2º A manutenção do apoio pode ser revista a qualquer tempo, considerando-se o grau de autonomia para as atividades de higiene, locomoção/mobilidade, alimentação, interação/comunicação e apresenta desempenho escolar compatível com o ano/turma no qual está inserido.

Art. 3º O serviço de apoio escolar não é substitutivo da escolarização ou da frequência em turma de Atendimento Educacional Especializado (AEE/AEE-I), articulando-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum e outras atividades previstas pelo projeto político-pedagógico da unidade de ensino, bem como pela proposta pedagógica curricular.

Art. 4º A função de apoio escolar poderá ser exercida por professores, em readaptação funcional e/ou cujo vínculo seja de contrato temporário, agente de apoio e/ou estagiários.

Art. 5º São atribuições dos profissionais que atuarem como apoio escolar:

- I. Cumprir cronograma de atendimento elaborado pela unidade de ensino;
- II. Auxiliar os estudantes atendidos nas áreas de mobilidade, higiene, alimentação e interação social/comunicação;
- III. Mediar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia aos alunos que atende, conforme as atribuições específicas do cargo/contrato;
- IV. O agente público que prestar o serviço de apoio escolar seguirá o planejamento do professor regente, atentando-se ao Plano Educacional Individual (PEI)/ Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) de cada estudante.

Art. 6º São atribuições do agente de apoio que atuar como apoio escolar:

- I. Executar atividades simples e de rotina diária, relacionadas a serviços operacionais e de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a72c4a53-f56e-4061-87a4-77325453058c.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657



6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 2

apoio ao professor;

- II. Repcionar as crianças e anotar informações sobre o estado geral da criança, fornecidas pelo responsável;
- III. Auxiliar no apoio ao ambiente escolar, organização de materiais e durante atividades aplicadas pelo professor com as crianças;
- IV. Exercer atividades de organização de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar sua adequada distribuição, na forma e horários estabelecidos
- V. Auxiliar nos serviços de higiene e alimentação;
- VI. Executar procedimentos de apoio ao professor nas atividades desenvolvidas pelo professor no ambiente escolar.

Art. 7º Nos casos em que os alunos atendidos pelo serviço de apoio escolar não comparecerem a aula o profissional ficará à disposição da equipe gestora da unidade de ensino.

Art. 8º Quando a necessidade dos alunos assim permitir o profissional de apoio poderá atender até 3 (três) alunos matriculados na mesma turma ou atender mediante cronograma em mais de uma turma em caráter (intra) itinerante, conforme cronograma de atendimento organizado pela unidade de ensino.

Art. 9º O profissional de apoio escolar não fará jus à hora-atividade.

Art. 10. Esta normativa passa a valer a partir de sua publicação, substituindo a IN 03/2023.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados e decididos individualmente pela Diretoria de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação/FI.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Maria Justina da Silva - Secretaria Municipal da Educação

Vanessa Cristiane Silvero Aquino - Diretora de Educação Especial



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a72c4a53-f56e-4061-87a4-77325453058c.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



Tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Número: **2/2024**

Assunto: **INSTRUÇÃO NORMATIVA APOIO ESCOLAR**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a72c4a53-f56e-4061-87a4-77325453058c&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a72c4a53-f56e-4061-87a4-77325453058c

Hash do Documento

FA8E2D627B7FA1E1A9357E9E2D1DAB108B9028D7C28035111404B19FF8F34BB0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2024 é(são) :

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 05/02/2024 12:48:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VANESSA CRISTIANE SILVERO AQUINO (Signatário) - CPF: ***97207950** em 05/02/2024 12:24:59

- **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37

Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48

Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2024 – DEDUC/SEED

Estabelece a organização e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado, por meio das Salas de Recursos Multifuncionais, na Rede Estadual de Educação do Paraná.

A Diretoria de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei Complementar Estadual n.º 103, de 15 de março de 2004, que institui e dispõe sobre o Plano de Carreira do professor da rede estadual de Educação Básica do Paraná e adota outras providências.
- a Lei Complementar Estadual n.º 155, de 8 de maio de 2013, que dá nova redação ao caput do art. 31 da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, conforme específica e adota outras providências.
- a Lei Complementar Estadual n.º 174, de 3 julho de 2014, que concede a implantação da complementação da hora-atividade aos professores no exercício da docência da rede estadual de Educação Básica do Paraná;
- o Decreto Federal n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- a Deliberação CEE/PR n.º 02, de setembro de 2016, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- o Parecer CNE/CEB n.º 17, de 3 de julho de 2001, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>



9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC**

- a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a Resolução SEED n.º 3.979/2022, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008; e
- a necessidade de definir o Atendimento Educacional Especializado por meio das Salas de Recursos Multifuncionais na Rede Estadual de Educação,

RESOLVE:

1. DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO

1.1 Sala de Recursos Multifuncionais é um espaço físico próprio, organizado institucionalmente para a oferta do serviço de Atendimento Educacional Especializado em contraturno escolar, contando com mobiliário, equipamentos tecnológicos, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade.

1.2 A Sala de Recursos Multifuncionais é de natureza pedagógica, contando com a atuação de professor especialista em Educação Especial, em efetivo exercício da docência, para o desenvolvimento de atividades complementares ou suplementares à escolarização do estudante público da Educação Especial.

1.3 O objetivo da Sala de Recursos Multifuncionais é promover o acesso do estudante ao currículo escolar e o pleno desenvolvimento do seu potencial de aprendizagem, eliminando barreiras à sua escolarização. Para Altas Habilidades/Superdotação, a Sala de Recursos Multifuncionais deverá criar oportunidades de enriquecimento curricular, aprofundando e ampliando o desenvolvimento de temas de interesse do estudante.

1.4 O trabalho pedagógico desenvolvido na Sala de Recursos Multifuncionais se dará por meio de ações didáticas e colaborativas amparadas na perspectiva da educação inclusiva, da acessibilidade e do trabalho pedagógico colaborativo.

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>

9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

2. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

2.1 DO FUNCIONAMENTO

2.1.1 A Sala de Recursos Multifuncionais deverá, obrigatoriamente, estar autorizada, com os atos regulatórios em vigência e contemplada no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar da instituição de ensino, de acordo com as normas vigentes para o Sistema Estadual de Ensino.

2.1.2 As Salas de Recursos Multifuncionais devem ser organizadas conforme a etapa da Educação Básica ofertada pela unidade escolar.

2.1.2.1 Na Educação Infantil, quando de competência da rede pública estadual, cada Sala de Recursos Multifuncionais deverá ter organização pedagógica para o atendimento das especificidades dos estudantes, contemplando as diferentes condições que caracterizam o público atendido.

2.1.2.2 No Ensino Fundamental e Ensino Médio, as Salas de Recursos Multifuncionais serão organizadas conforme as áreas específicas, como segue:

I - Sala de Recursos Multifuncionais - área de deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos (SRM DI, DFN, TGD, TFE);

II - Sala de Recursos Multifuncionais - área de surdez e deficiência auditiva (SRM Surdez);

III - Sala de Recursos Multifuncionais - área de deficiência visual (SRM DV);

IV - Sala de Recursos Multifuncionais - área de altas habilidades/superdotação (SRM AH/SD).

2.1.2.3 As áreas específicas previstas nos incisos de I a IV do item 2.1.2.2 podem ser organizadas em uma única Sala de Recursos Multifuncionais, respeitando um cronograma próprio que assegure funcionalidade e aprendizagem de cada estudante.

2.1.3 A Sala de Recursos Multifuncionais deverá dispor de:

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>

9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC**

I - sala com localização, condição de salubridade, espaço, iluminação e ventilação adequados, de acordo com os padrões da Associação de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050/2015);

II - mobiliário, equipamentos tecnológicos, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade.

2.2. DA MATRÍCULA

2.2.1 A matrícula dos estudantes na Sala de Recursos Multifuncionais irá considerar os critérios de elegibilidade dispostos na Resolução SEED n.º 3.979/2022, bem como os demais normativos vigentes.

2.2.2 Os estudantes matriculados na Sala de Recursos Multifuncionais deverão ter a correta identificação da condição que lhe torna elegível ao serviço de AEE, devendo os documentos comprobatórios serem anexados durante a matrícula no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) no campo próprio.

2.2.3 O estudante elegível para o serviço de AEE por meio de Sala de Recursos Multifuncionais deverá ser matriculado, preferencialmente, na instituição de ensino em que frequenta o ensino comum, ou na escola mais próxima que oferte o serviço ao qual ele é elegível.

2.2.4 Caso a Sala de Recursos Multifuncionais autorizada na instituição de ensino oferte uma área específica, mas tenha demanda para atender estudantes de outras áreas, e não haja outra escola próxima com este serviço, a SRM autorizada deverá se reorganizar para atender todos os estudantes.

2.2.5 O estudante matriculado na Sala de Recursos Multifuncionais poderá participar de todas as atividades propostas pela instituição de ensino, inclusive aquelas que têm matrícula, desde que funcione em horário distinto ao definido pelo cronograma de atendimento.

2.2.6 A qualquer tempo, o estudante poderá ser desligado do serviço, por desistência do atendimento ou superação dos obstáculos para a aprendizagem. Neste sentido, deve ser feita reunião com a equipe pedagógica e os responsáveis, com registro em ata, a

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC**

qual deverá ser inserida no SERE, no campo de identificação da deficiência, com a justificativa do desligamento.

2.3 DO NÚMERO DE ESTUDANTES

2.3.1 Cada Sala de Recursos Multifuncionais autorizada comporta a matrícula de até 20 estudantes com atendimento por cronograma.

2.3.2 Havendo a necessidade de mais uma Sala de Recursos Multifuncionais, a escola irá protocolar pedido ao Núcleo Regional de Educação de sua jurisdição, que irá realizar análise obedecendo os seguintes critérios:

I - Elegibilidade dos estudantes para o serviço (com o devido registro dos documentos comprobatórios no SERE);

II - Indisponibilidade de vagas na Sala de Recursos Multifuncionais em outra instituição de ensino próxima;

2.3.2.1 Caso o NRE avalie que esses critérios são atendidos, emitirá parecer para encaminhar à SEED/DEIN solicitando abertura de nova Sala de Recursos Multifuncionais.

2.4 DA ORGANIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA SRM

2.4.1 A oferta do serviço deverá corresponder aos dias letivos previstos no Calendário Escolar vigente, rigorosamente nos horários previstos para o funcionamento da instituição de ensino, respeitando os horários de intervalo, com atendimento a estudantes no mínimo 4 (quatro) dias por semana.

2.4.2 A jornada de trabalho dos professores especialistas em serviço nas Salas de Recursos Multifuncionais obedecerá aos critérios estabelecidos nas Leis Complementares Estaduais nº 103, de 15 de março de 2004, e nº 155, de 08 de maio de 2013, nº 174, de 03 de julho de 2014, e conforme disposto na Resolução de distribuição de aulas vigente.

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>



9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC**

2.5 DO CRONOGRAMA E FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE

2.5.1 O cronograma de atendimento deverá ser elaborado pelo professor da SRM e equipe pedagógica da instituição de ensino, bem como autorizado pelo responsável legal pelo estudante para efetivação da matrícula.

2.5.2 A organização do cronograma deverá considerar o melhor encaminhamento pedagógico para o estudante, considerando suas necessidades específicas e privilegiar o maior número de atendimentos possíveis, com carga horária mínima de 2 (duas) vezes na semana, não havendo carga horária máxima para frequência.

2.5.3 A frequência do estudante será registrada em Registro de Classe Online próprio para o Atendimento Educacional Especializado.

2.6 DO PLANO DE ATENDIMENTO

2.6.1 O Plano de Atendimento Educacional Especializado – AEE é o documento escolar individualizado, que organiza os recursos e planeja ações pedagógicas a serem desenvolvidas pelo professor que atenda às necessidades educacionais específicas dos estudantes.

2.6.2 O Plano de AEE deve ser elaborado para cada estudante atendido e apresentar o perfil do estudante, quais são as adequações necessárias, bem como a organização do trabalho pedagógico e os resultados e encaminhamentos.

2.6.3 A elaboração do Plano de AEE se dá de forma contínua no ano letivo, respeitando os períodos letivos escolares, o que possibilita o acompanhamento e a adequação do atendimento realizado e a tomada de decisão e encaminhamentos necessários.

2.6.4 A partir da matrícula do estudante no atendimento, o professor deverá redigir o Plano de Atendimento, que deverá ser postado no SERE Pedagógico. A cada fechamento de período letivo, o Plano deve ser atualizado e repostado. Ao final do ano letivo, o documento completo, finalizado e acrescido dos últimos resultados, deverá ser anexado ao SERE Pedagógico e servirá de subsídio para as ações pedagógicas a serem desenvolvidas no próximo ano letivo.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC**

2.7 DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

2.7.1 As atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado - AEE se caracterizam como ações didáticas e colaborativas referentes:

I - ao uso da tecnologia assistiva na educação: ensino da informática acessível; ensino do uso da comunicação alternativa e aumentativa; ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos; ensino das técnicas de sorobá; produção e uso de materiais adaptados de baixo custo; estratégias de estimulação sensorial; ensino das técnicas de orientação e mobilidade; entre outros.

II – aos sistemas e códigos linguísticos/comunicacionais: ensino da Libras como L1 e da Língua Portuguesa na modalidade escrita como L2; ensino do sistema Braille; ensino das modalidades comunicacionais específicas para estudantes surdocegos; entre outros.

III – ao desenvolvimento de funções cognitivas: estratégias metodológicas que estimulem e apoiem habilidades, e seus processos cognitivos, propostos no planejamento docente do ensino comum, favorecendo o acesso do estudante ao currículo de acordo com seu ano/série de matrícula.

IV - ao enriquecimento curricular: oficinas, projetos e atividades intra e extracurriculares condizentes com as áreas de interesse e habilidade do estudante com indicadores de altas habilidades/superdotação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 COMPETE AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DEIN/SEED

3.1.1 Orientar e fazer cumprir as normativas legais propostas para a Educação Especial.

3.1.2 Analisar e autorizar a abertura, ampliação e cessação das Salas de Recursos Multifuncionais.

3.1.3 Orientar os Núcleos Regionais de Educação - NRE quanto à solicitação de abertura, ampliação, cessação, organização e acompanhamento do AEE por meio de Sala de Recursos Multifuncionais.

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>



9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC**

3.1.4 Orientar, subsidiar, monitorar e articular ações relacionadas ao AEE por meio de Sala de Recursos Multifuncionais, bem como esclarecer as dúvidas dos NRE quanto aos encaminhamentos para implementação e acompanhamento do atendimento.

3.1.5 Promover a formação continuada para orientação pedagógica para o AEE.

3.2 COMPETE AOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

3.2.1 Orientar as equipes gestoras, por meio dos técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Especial, quanto à abertura, à organização e ao acompanhamento das Salas de Recursos Multifuncionais.

3.2.2 Analisar as solicitações de abertura, ampliação e cessação das Salas de Recursos seguindo os critérios estabelecidos nesta Instrução, e emitir parecer técnico.

3.2.3 Orientar a equipe gestora para o acompanhamento pedagógico ao professor especialista da Sala de Recursos Multifuncionais.

3.2.4 Acompanhar os resultados do desempenho escolar dos estudantes do AEE.

3.2.5 Monitorar, acompanhar e orientar quanto aos registros e documentos do AEE, e postagem e repostagem do Plano de AEE no SERE Pedagógico.

3.2.6 Realizar visitas a cada período letivo nas instituições de ensino para acompanhar e orientar quanto ao AEE.

3.3 COMPETE À EQUIPE GESTORA (DIRETIVA/PEDAGÓGICA)

3.3.1 Promover, orientar e acompanhar o trabalho colaborativo com vistas à evolução da aprendizagem dos estudantes da Educação Especial para a efetiva inclusão.

3.3.2 Participar com o professor especialista da Sala de Recursos Multifuncionais na construção e no desenvolvimento do Plano de AEE, na hora atividade, nas reuniões com os responsáveis dos estudantes, e com os professores dos componentes curriculares e/ou com profissionais do AEE, e comunidade escolar.

3.3.3 Possibilitar momentos para a construção colaborativa do Plano de AEE junto aos professores dos componentes curriculares, estabelecendo os combinados e as

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>

9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC**

orientações de adequações curriculares a serem realizadas diante das especificidades dos estudantes da Educação Especial.

3.3.4 Organizar momentos para a construção colaborativa do Plano de AEE junto aos responsáveis pelos estudantes, estabelecendo os combinados para atender as necessidades do processo de escolarização.

3.3.5 Possibilitar a participação do professor que atua na Sala de Recursos Multifuncionais nas formações ofertadas pela SEED.

3.3.6 Orientar e acompanhar quanto aos registros da frequência dos estudantes no Livro Registro de Classe do AEE.

3.3.7 Mobilizar a comunidade escolar para criar condições de pertencimento e participação do estudante, visando à formação humana e cidadã.

3.3.8 Acompanhar e monitorar a postagem e repostagem do Plano de AEE no SERE Pedagógico.

3.4 COMPETE AO PROFESSOR DO COMPONENTE CURRICULAR

3.4.1 Realizar um trabalho colaborativo com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais possibilitando o acesso do estudante ao currículo do ano/série de matrícula.

3.4.2 Construir de forma colaborativa com o professor do AEE, o Plano de Atendimento Educacional Especializado, promovendo acesso à sua sala de aula e à construção da cultura inclusiva na comunidade escolar.

3.4.3 Realizar as adequações curriculares necessárias para o desenvolvimento do estudante.

3.5 COMPETE AO PROFESSOR ESPECIALISTA QUE ATUA NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)

3.5.1 Manter e assegurar a organização dos materiais e do ambiente físico e social da SEM.

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>

9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

3.5.2 Organizar o trabalho pedagógico por cronograma de atendimento, individual ou em grupos, conforme as necessidades do estudante, revisando esse cronograma sempre que necessário.

3.5.3 Elaborar o Plano de AEE para cada estudante atendido, condizente com a organização letiva da instituição de ensino, o cronograma de atendimento e as orientações das equipes técnico-pedagógicas da rede de ensino.

3.5.4 Desenvolver as atividades próprias do AEE de acordo com as necessidades educacionais específicas do estudante e com o disposto no Plano de AEE.

3.5.5 Registrar os atendimentos realizados e a frequência do estudante em Livro Registro de Classe para o serviço de AEE, conforme normativas e orientações da SEED.

3.5.6 Estabelecer a articulação com os professores dos componentes curriculares ou áreas do conhecimento, com a equipe pedagógica e demais profissionais da instituição de ensino, visando ao trabalho pedagógico colaborativo para promover o acesso ao currículo.

3.5.7 Estabelecer a articulação com os pais ou responsáveis do estudante, esclarecendo os objetivos e a organização do serviço de AEE, a importância da participação da família para o processo de aprendizagem e o desenvolvimento do estudante, prestando apoio à equipe pedagógica em ações com esta natureza.

3.5.8 Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na SRM, na sala de aula comum e nos demais ambientes da instituição de ensino, assegurando o processo inclusivo.

3.5.9 Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir do que foi proposto no Plano de AEE.

3.5.10 Participar ativamente das instâncias colegiadas na instituição de ensino, colaborando com a equipe pedagógica e com os demais professores nas ações relacionadas a estes momentos do trabalho pedagógico.

3.5.11 Ao final de cada período avaliativo, escrever os resultados alcançados no campo designado no Plano de AEE, de forma a descrever o processo de aprendizagem do

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>

9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC**

estudante, contemplando a dimensão formativa, processual e contínua da aprendizagem e o desenvolvimento do estudante frente às ações desenvolvidas.

3.5.12 Identificar as necessidades educacionais dos estudantes, como um processo contínuo, considerando as diferenças individuais em todas as variáveis, ou seja, nos elementos que intervêm no processo de ensino e de aprendizagem, valorizando as potencialidades de cada um e a diversidade, bem como identificando as barreiras que estejam impedindo ou dificultando o processo educativo em suas múltiplas dimensões. Cabe ao professor a indicação para encaminhamento externo a serviços de avaliação multiprofissional ou demais medidas quando se fizerem necessárias.

3.5.13 Participar das formações continuadas ofertadas pela mantenedora, e de reuniões técnicas quando convocado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

4.2. Ficam revogadas as Instruções Normativas SEED/SUED n.ºs 10/2011, 06/2016, 08/2016, 09/2018 e 15/2018.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Maíra Tavares de Oliveira
Chefe do Departamento de Educação Inclusiva

De acordo,

Eliana Provencal Albano
Diretora de Educação Interina
Portaria n.º 15/2024 – GS/SEED

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>

9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

ANEXO - PLANO DE AEE

PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

DADOS DO ESTUDANTE		
Nome: Ano/série: Escola:	Idade: Data de nascimento: Diagnóstico no SERE:	
Fontes da informação (identifique as fontes de informação e as avaliações a serem realizadas. Anote a data/mês em que uma fonte foi revisada ou uma nova avaliação foi concluída)		
Revisão de avaliações/relatórios anteriores _____ Entrevista com os responsáveis _____ Conversa com professores _____ Conversa com equipe de apoio _____ Observação em sala de aula _____ Avaliações educacionais diagnósticas (realizadas pelos professores) _____	Amostras de trabalho, tarefas, projetos, cadernos _____ Entrevista com o estudante _____ Avaliação de colegas e autoavaliação _____ Outro (especificar) _____	
Informações coletadas a partir dos dados, observações e relatórios – Potencialidades e áreas de necessidades		
Níveis atuais de realização, habilidades de aprendizado/hábitos de trabalho e prontidão para aprender (ASPECTOS ACADÉMICOS)	Preferências e necessidades de aprendizagem, interesses, habilidades e necessidades sociais/emocionais (ASPECTOS SOCIAIS E AFETIVOS)	Outras informações relevantes
Perfil do estudante (Descrever o estudante com base nos dados coletados)		

Av. Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone: 41 3340.1500

www.educacao.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

Adequações necessárias			
Estratégias de ensino (<i>quais encaminhamentos pedagógicos devem ser feitos para a inclusão do estudante</i>)	Recursos e suportes (<i>materiais, tecnologias assistivas, recursos digitais etc.</i>)	Considerações para atividades/avaliação (<i>adequações nas atividades e avaliações junto ao professor do ensino comum nas áreas de dificuldade ou habilidades</i>)	
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - ANO LETIVO			
TRI	Objetivo	Intervenções pedagógicas previstas	Acompanhamento das ações
1º	OB		
2º			
3º			

Av. Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone: 41 3340.1500

www.educacao.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

RESULTADOS E ENCAMINHAMENTOS			
1º TRI			
2º TRI			
3º TRI			

Professor(a) especialista

Pedagogo(a) responsável

Av. Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone: 41 3340.1500

www.educacao.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provencal Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE. Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogério de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37
Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>

9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657



6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c



ePROTOCOLO



Documento: **003_Instrucao_Normativa_SRM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provenc Albano (XXX.515.939-XX)** em 25/01/2024 23:37 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 26/01/2024 06:58 Local: SEED/DEDUC/DEE.

Inserido ao protocolo **21.530.518-0** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 25/01/2024 16:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b1ec5854656f2fcc81031d753bdf6cab.



9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657



6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 31/10/2025 às 17:21:11 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31/10/2025 às 17:28:37

Documento Código: 9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48

Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **80.763/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 637/2025 – DILAÇÃO DE PRAZO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

9a1d8305-1b19-446f-a351-254e26bbe657

Hash do Documento

C3B2139541D4B3750AB426E003F75A1C24FB0CD026EB423AA21BBF3BEE87722C

Anexos

LEVANTAMENTO PROFS ENS FUNDAMENTAL 2024-2025.pdf - **c169ecb0-b29d-4f2d-b234-15ee75bddd8c**

LEVANTAMENTO PROFS ED INFANTIL 2024-2025.pdf - **a076f93d-6f79-420b-ba6b-ba7fc771a957**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2 - APOIO ESCOLAR (10).pdf - **f1b0d07b-5246-4b28-981e-ccd581767d70**

INSTRUCAO_NORMATIVA_003.2024_DEDUC-SEED.pdf - **0c5a72c2-9364-485f-9a8f-1b83b0f967aa**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2025 é(são) :

ALINE BANDEIRA LAUFER (Signatário) - CPF: ***94312925** em 31/10/2025 17:21:11 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 31/10/2025 17:28:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.





6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2025 às 08:17:48
Documento Código: 6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **14.376/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 637/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

6d4dc2a9-96f6-4c84-b655-a643938db92c

Hash do Documento

4DE708974D988848B641FE971407AEDB9176C6B02EE53E17831E55158FBF05B8

Anexos

REQ 637-2025.pdf - **f64d8b3a-a9bb-4c71-b76c-14365bb64b62**

RESPOSTA REQ 637-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 80763-2025 - SMED.pdf - **fcd2ce21-c167-4940-8cac-c444b11ddc65**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 12/11/2025 8:17:48 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

